



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI Nº 046, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
**RECEBIDO**

DATA: 24, 08, 2022

HORA: 09, 30 Nº: 075

*Diego*  
ASSINATURA

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO MEDIANTE TERMO DE CONVÊNIO, À ASSOCIAÇÃO DA ÁGUA AMIGOS DE SÃO LOURENÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, mediante Termo de Convênio, à Associação da Água Amigos de São Lourenço – Santo Antônio do Planalto-RS, entidade civil, inscrita no CNPJ sob nº 07.558.092/0001-79, com sede na localidade de São Lourenço, em Santo Antônio do Planalto, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) .

**Art 2º.** O valor do auxílio financeiro a ser concedido previsto no Art 1º deverá ser utilizado pela entidade beneficiada exclusivamente para conserto de bomba d'água utilizadas na rede d'água que abastece a localidade.

**Parágrafo primeiro.** O beneficiário do Auxílio Financeiro deverá prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento do recurso.

**Art. 3º.** O auxílio financeiro a que se refere esta Lei correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

- 03 07 06 181 0021 2149 335043 0001 0 6147.6 SUBVENÇÕES SOCIAIS

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO PLANALTO, EM 24 DE AGOSTO DE 2022.**

*Elcio*  
**ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal